



PODER LEGISLATIVO  
SENADO FEDERAL



## QUARTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 051/2006, celebrado  
entre o SENADO FEDERAL e a  
CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS  
TÉCNICOS LTDA.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo Exmº Senhor Primeiro-Secretário, Senador EFRAIM MORAIS, e a CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, neste ato representada pelo seu Diretor da Filial do Distrito Federal, VICTOR JOÃO CÚGOLA, portador do RG. nº M-678.329 SSP/MG e CPF nº 135.881.686-72, tendo em vista as autorizações do Exmº Senhor Primeiro-Secretário, fl. 145, e do Senhor Diretor-Geral, fl. 146, e as demais informações contidas no Processo n.º 003.117/07-3, resolvem aditar o Contrato n.º 051/2006, com base na sua Clausula Décima Segunda e no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 051/2006 fica prorrogado de 1º de junho de 2008 a 31 de maio de 2009.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência do contrato decorrente da conclusão do procedimento licitatório respectivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária do exercício de 2008, classificada como Programa de trabalho 01.031.0551.4061/0001, Natureza de Despesa 3.3.90.37, da qual o Senado emitira nota de empenho, independentemente de celebração de termo aditivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.



### CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, nos prazos e condições previstos na *cláusula oitava* – da *garantia* do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro, segundo e terceiro aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 30 de maio de 2008.

  
**Senador EFRAIM MORAIS**  
**PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**

Conservo Bsb. Ser. Técnicos Ltda  
*Victor João Cúgola*  
Diretor  
**VICTOR JOÃO CÚGOLA**  
**CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

  
Diretor-Geral do Senado Federal

  
Diretor da SADCON

